



Confederação Brasileira de Futsal

Fundada em 15 de Junho de 1979

FUTSAL - Esporte genuinamente brasileiro

RESOLUÇÃO CBFS Nº 02/2024

TRATA SOBRE A REVOGAÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO PARA COVID-19 DE ATLETAS E MEMBROS DE COMISSÃO NAS COMPETIÇÕES NACIONAIS ORGANIZADAS PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL (CBFS).

A Presidência e Vice-Presidência de Competições da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Artigo 35 do Estatuto da CBFS;

CONSIDERANDO o fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional pela Covid-19 no Brasil em 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o fim da emergência de saúde pública para COVID-19, decretado em 5 de maio de 2023 pela Organização mundial da Saúde (OMS);

ATUALIZAR o Protocolo de Operações de Jogos da CBFS de cumprimento obrigatório dos clubes, no sentido de dispensar a apresentação de comprovantes de vacinação para COVID-19 de atletas e membros das comissões técnicas em todas as categorias promovidas pela CBFS.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, em todas as competições promovidas pela CBFS decorrente da pandemia de Covid-19, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.

Confederação Brasileira de Futsal